



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TERMO

PROCESSO Nº AGSUS.002094/2025-18

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 11/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO
SUS (AGSUS) E A ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE – EDS.**

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1 e,

II. ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE – EDS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.993.983/0001-28, com sede na Rua Valentin dos Santos Carvalho, nº 460, Campinas/SP, doravante denominada EDS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Affonso Ferreira

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025 é:

1.1.1 Acrescentar Subcláusula na Cláusula Quinta - Das Despesas, em razão da necessidade de complementação do valor originalmente pactuado para a execução das despesas previstas no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1. Fica acrescentado na Cláusula Quinta - Das Despesas do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025 a Subcláusula primeira - A, com a seguinte redação:

Subcláusula primeira - A. A AgSUS enviará mediante depósito bancário para a ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE - EDS o valor de 136.250,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), em parcela única, conforme planilha de planejamento financeiro das ações e despesas e cronograma constantes no Plano de Trabalho, destinados às seguintes rubricas, cuja planilha financeira passa a integrar o presente instrumento:

Categoria de Recurso	Valor Aditivado (R\$)
Insumos e Materiais Hospitalares	29.000,00
Materiais e Insumos de Hotelaria	6.000,00
Materiais e Insumos - Logística	55.250,00
Transporte Aéreo - Equipe Voluntária EDS	46.000,00
Total	R\$ 136.250,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

André Longo Araújo de Melo

Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE – EDS

Ricardo Affonso Ferreira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Affonso Ferreira, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 24/07/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061041** e o código CRC **AE8521B8**.

Referência: Processo nº AGSUS.002094/2025-18

SEI nº 0061041

Criado por [edson.oliveira](#), versão 4 por [edson.oliveira](#) em 24/07/2025 10:37:08.